



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-2017**

A Unidade Central de Controle Interno, atendendo ao que determina o art. 2º, inciso III, letra “b”, da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2016, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

1 - ORÇAMENTO:

A Lei Orçamentária anual nº 3748/2016, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 49.493.530,00

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%, equivalente a R\$ 7.424.029,50 em relação à previsão da receita.

2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que, tendo por base as despesas liquidadas, o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2017 o montante de R\$ 9.513.368,57 o qual representa 19,18% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, conforme demonstra-se a seguir:

a) Recursos Vinculados cfe art. 198, § 2º, III da CF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

| FONTE | ARRECADAÇÃO |
|---------------------------|---------------------|
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.879.835,16 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 5.469.030,34 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 197.700,70 |
| DEDUÇÕES DE RECEITA | -105.073,84 |
| TOTAL DA RECEITA → | 7.441.492,36 |

b) Aplicação dos Recursos:

De acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2017, compreendendo as despesas liquidadas em saúde, acrescido da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, de acordo com os registros contábeis, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

| DESPESAS COM AÇÕES DE SAÚDE | Valor Liquidado |
|---------------------------------------|------------------------|
| ATENÇÃO BÁSICA | 4.658.385,90 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 4.215.623,16 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 673.708,82 |
| TOTAL DA DESPESA → | 9.547.717,88 |

c) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

| Especificação | Valor |
|---|---------------|
| Total das Receitas Vinculadas | 7.441.492,36 |
| | |
| Total das despesas liquidadas em ações de saúde | 9.547.717,88 |
| (-) Despesas Liquidada com Rendimentos ASPS | 34.349,31 |
| = Despesa Efetiva em Ações Saúde Pública | 9.513.368,57 |
| | |
| % Aplicado conforme Art. 77 ADCT → | 19,18% |

d) Despesas não computáveis:

Além dos recursos de fonte tributária, o Município aplicou recursos vinculados a saúde oriundos de transferências da União e do Estado, conforme dispõe a Lei Complementar nº 141/2012:

| DESPESAS COM AÇÕES DE SAÚDE | Valor Liquidado |
|---------------------------------------|------------------------|
| | |
| ATENÇÃO BÁSICA | 3.177.275,73 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 5.310.990,32 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 117.102,93 |
| | |
| TOTAL DA DESPESA → | 8.605.368,98 |

e) Constituição do Fundo de Saúde:

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 1818/1994, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - A D T C, bem como o art. 2º, parágrafo único da Lei Complementar nº 141/2012.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

f) Prestações de Contas:

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde (RGMS), referente as verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos, na forma disciplinada pela Portaria SES nº 638/2010.

Estão sendo realizadas as audiências públicas para avaliação das ações e dos gastos com saúde. (Lei Complementar nº 141/2012, art. 36, § 5º).

PARECER

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 7.441.492,36

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 9.513.368,57 montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de **19,18%**, no exercício de 2017.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a A S P S.

Guaporé, 12 de janeiro de 2018